

STNE Investimentos S.A.

(em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 02 de janeiro de 2023

Data, hora e local: Em 02 de janeiro de 2023, às 13h00, é realizada esta Assembleia Geral de Constituição, na sede da STNE Investimentos S.A., localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1401, 13º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia"). **Convocação e presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de todos os acionistas fundadores, subscritores da totalidade do capital inicial da Companhia, quais sejam: (i) **DLP Capital LLC**, sociedade incorporada sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, sediada na 615 South DuPont Highway, Dover, Delaware 19901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.933.482/0001-47, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos pelos seguintes diretores: (a) **Tatiana Malamud**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 076705201 IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 003.955.667-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Rafael Martins Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5.279.958 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 323.879.848-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) **DLPPAR Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.858.641/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24571275-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 803.662.280-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Rafael Martins Pereira**, acima qualificado. **Composição da mesa:** Tatiana Malamud (Presidente) e Priscilla Saraiva Godoy (Secretária). **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade anônima fechada sob a denominação social de "STNE Investimentos S.A."; (ii) a ratificação da nomeação da **Mactri Contabilidade S/S Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com sede na Rua Ana Margarida de Laet, nº 65 (pisos superior), Bairro Água Fria, CEP 02407-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.460.245/0001-18, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP026405/O-4 ("Empresa Especializada"), empresa especializada e contratada para elaborar o laudo de avaliação a valor contábil do acervo líquido da parcela cindida da STNE Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, conjunto 1501, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.767.420/0001-82 ("STNE Participações"), a ser incorporada pela Companhia ("Parcela Cindida"), conforme disposto no "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da STNE Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida por Nova Companhia a ser Constituída como Consequência da Cisão Parcial" ("Protocolo e Justificação" e "Laudo de Avaliação", respectivamente); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) o valor do capital social da Companhia, em razão da incorporação da Parcela Cindida; (v) o Estatuto Social da Companhia; (vi) a eleição dos administradores da Companhia; (vii) demais assuntos pertinentes à constituição da Companhia; e (viii) autorizar os administradores da Companhia a realizar todas as providências necessárias para efetivar a constituição da companhia e a incorporação da Parcela Cindida. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, a Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, as acionistas fundadoras da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições: (i) em decorrência da cisão parcial da STNE Participações e incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, a constituição de uma sociedade anônima fechada, regida pela Lei das Sociedades por Ações, sob denominação de "STNE Investimentos S.A.", conforme aprovado no Protocolo e Justificação, o qual compõe a presente ata na forma do **Anexo I**; (ii) ratificar a contratação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação, que compõe a presente ata na forma do **Anexo II**; (iv) em razão da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, o capital social da Companhia será de R\$ 230.316.086,70 (duzentos e trinta milhões, trezentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e setenta centavos), sendo: (a) o montante de R\$ 115.158.043,35 (cento e quinze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) destinado para a conta de capital social da STNE Investimentos, que será dividido em 115.158.043 (cento e quinze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e três ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, tendo sido desprezadas as frações e centavos para fins de arredondamento; e (b) o saldo remanescente, equivalente a R\$ 115.158.043,35 (cento e quinze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), será destinado à constituição de reserva de capital da STNE Investimentos. (v) as ações de emissão da Companhia serão atribuídas a **DLP Capital LLC** e **DLPPAR Participações S.A.**, ambas qualificadas acima, nos termos previstos no Protocolo e Justificação e conforme os Boletins de Subscrição que passam a compor esta ata como **Anexo III**, sendo totalmente integralizadas mediante a versão da Parcela Cindida; (vi) a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **Gilsinei Valcir Hansen**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.602.997-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 851.310.329-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia; (b) **Osmar Castellani Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.609.104 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 322.710.978-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia; (c) **Jacob Cory Lovelady**, americano, casado, administrador, portador do RNE nº G352568-g, expedido por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 239.632.198-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia; (d) **Silvio José Moraes**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 63.161.716-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 450.379.909/63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia; (e) **Diego Ventura Salgado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº MG 10880240 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia; (f) **Pedro Zinner**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 09.370.074-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.007.097-86, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia. (vii) o prazo do mandato dos Diretores eleitos é de 03 (três) anos, ou seja, se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2025 ("AGO 2026"), sendo permitida a reeleição. Fica consignado que os Diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia; (viii) sem prejuízo do disposto neste instrumento e no Estatuto Social da Companhia, fica consignado que os Diretores eleitos permanecerão em seus cargos até o final de seus mandatos e/ou até a investidura de novos diretores, nos termos do artigo 150, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações; (ix) os Diretores eleitos declararam, neste ato, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não estarem impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (x) os Diretores ora eleitos renunciaram expressamente aos seus direitos de recebimento de remuneração em razão do exercício dos seus cargos na Diretoria desta Companhia; (xi) para fins de consolidação, a Diretoria da Companhia será composta pelos seguintes membros, com mandatos válidos até a AGO 2026: (a) **Gilsinei Valcir Hansen**, **Diretor Sem Designação Específica**; (b) **Osmar Castellani Junior**, **Diretor Sem Designação Específica**; (c) **Jacob Cory Lovelady**, **Diretor Sem Designação Específica**; (d) **Silvio José Moraes**, **Diretor Sem Designação Específica**; (e) **Diego Ventura Salgado**, **Diretor Sem Designação Específica**; e (f) **Pedro Zinner**, **Diretor Sem Designação Específica**; (xii) o Estatuto Social da Companhia, o qual, rubricado pelas partes, passa a integrar a presente ata na forma do **Anexo IV**; (xiii) consignar que as publicações ordenadas pelo Artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, serão realizadas no jornal "Gazeta de São Paulo", da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (xiv) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Constituição. **Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada por todos os presentes. A presente assembleia foi realizada a distância com a coleta das assinaturas das acionistas por meio da plataforma **DocuSign**, credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Os membros da Mesa e as acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta assembleia geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. **A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2023. **Mesa:** Tatiana Malamud, Presidente. Priscilla Saraiva Godoy, Secretária. **Acionistas Fundadoras:** DLP Capital LLC, Tatiana Malamud e Rafael Martins Pereira. **DLPPAR Participações S.A.,** Vinicius do Nascimento Carrasco e Rafael Martins Pereira. **Visto do Advogado:** Vivian Coelho dos Santos Breder, OAB/RJ 114.206. JUCESP/NIRE nº 3530060910-7 em 02/02/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>